



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Novo Progresso**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2705001/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2021-SRP**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Novo Progresso

No dia 27 de Maio de 2021, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº. **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 23/2021, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **CASA DO AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, localizado na Rua Medianeira, Rui Pires de Lima Novo Progresso-PA, inscrito no CNPJ sob o nº **22.023.243/0001-88**, representado pelo Sr. **CARLOS PEREIRA PRADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **583.339.321-34**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 686992 – SEJSP/MS, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GÁS E INSTALAÇÕES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**PROPONENTE : CASA DO AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012471	CAPACITOR DE 1,5X450V QUADRADO CBB6	UNIDADE	261.00	24,990	6.522,39
012462	CAPACITOR DE 20 UF	UNIDADE	147.00	44,000	6.468,00
012464	CAPACITOR DE 25 UF	UNIDADE	147.00	44,000	6.468,00
012457	CAPACITOR DE 3 UF	UNIDADE	167.00	35,000	5.845,00
012467	CAPACITOR DE 30 UF	UNIDADE	147.00	24,990	3.673,53
012486	MOTOR DO VENTILADOR EVAPORADORA SPRIT	UNIDADE	218.00	219,000	47.742,00
012476	SENSOR DE GELO	UNIDADE	327.00	89,500	29.266,50
012480	VÁLVULA DE SERVIÇO 1/2	UNIDADE	169.00	59,000	9.971,00
012431	CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - 9.000 BTUS	SERVIÇO	215.00	159,000	34.185,00
012450	CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO TIPO JANELA - 12.000 BTUS	SERVIÇO	162.00	159,000	25.758,00
012440	CARGA DE GAS PARA AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - 12.000 BTUS	SERVIÇO	383.00	149,500	57.258,50
012392	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 9.000 BTUS	SERVIÇO	181.00	229,000	41.449,00
012394	INSTALACAO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 12.000 BTUS	SERVIÇO	199.00	249,000	49.551,00
012382	LIMPEZA E HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADAQ - TIPO SPLIT - 12.000 BTUS	SERVIÇO	258.00	169,000	43.602,00
012367	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 9.000 BTUS	SERVIÇO	326.00	99,900	32.567,40



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso



012370	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO - TIPO SPLIT - 12.00	SERVIÇO	356.00	99,990	35.596,44
	0 BTUS				
012451	TUBULACAO PARA INSTALACAO DE AR CONDICIONADO ( TUB	SERVIÇO	247.00	137,000	33.839,00
	ULACAO DE COBRE REVESTIDA COM				
012429	MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA	SERVIÇO	16.00	100,000	1.600,00
012454	CAPACITOR UNIVERSAL	UNIDADE	20.00	39,900	798,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>472.160,76</b>

## 2.2. VALIDADE DA ATA

2.2.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

## 3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.6.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.6.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



# Poder Executivo

## Prefeitura Municipal de Novo Progresso

---



3.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.8.1. Por razão de interesse público; ou

3.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL, de NOVO PROGRESSO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

---

**GELSON LUIZ DILL**  
**CPF Nº. 581.793.991-68**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CASA DO AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**  
**CNPJ SOB O Nº 22.023.243/0001-88**